



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 199 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2010 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, Sr. José Leonardo Gomes Donato, RG n. 151.814 SSP/RO, CPF n. 113.403.712-00, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0061096-46.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (baterias para no-break's), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 02

Primeira Classificada

Empresa: UNICOPA IND. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INF. LTDA			CNPJ: 07.589.288/0002-01		
Endereço: Rua Sete de Setembro, 175 – Centro – Extrema/MG – CEP 37640-000					
E-mail: tmiyamoto@unicoba.com.br			Fone: (11) 5078-5513		Fax: (11) 5078-5511
Representante: Kyung Ae Kim			RG: 8.208.905-X		CPF: 115.116.868-80
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	2.1	Bateria de Chumbo Ácido Regulada por Válvula - Selada VRLA – 12V – 7Ah, Terminais: T9-M6. Marca: UNIPOWER , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos	500 UN	29,14	14.570,00
Valor Total do Lote: R\$ 14.570,00 (catorze mil, quinhentos e setenta reais)					

Segunda Classificada

Empresa: LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	CNPJ: 02.699.847/0001-31
Valor Total do Lote: R\$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: RACCI RACCI LTDA	CNPJ: 04.863.386/0001-16
Valor Total do Lote: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: CENTRO OESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS	CNPJ: 07.037.182/0001-14
Valor Total do Lote: R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)	

Quinta Classificada

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO ME	CNPJ: 01.176.209/0001-73
Valor Total do Lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 200 A

Sexta Classificada

Empresa: EDEN COMERCIO E SERVICOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME	CNPJ: 10.891.526/0001-62
Valor Total do Lote: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: M G DE LIMA - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: -----
Valor Total do Lote: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)	

Oitava Classificada

Empresa: ROSAN ANTONIO SABADIN ME	CNPJ: 04.372.174/0002-17
Valor Total do Lote: R\$ 22.999,99 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Nona Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)	

Décima Classificada

Empresa: ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA-ME	CNPJ: 05.198.240/0001-66
Valor Total do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	CNPJ: 03.874.953/0001-77
Valor Total do Lote: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 201 A

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 202 A

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 203 A

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 204 *h*

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde *i* = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 205 A

por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico e Operacional: Reestruturação do PJRO, Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1279.1526 – Edificar e Modernizar a Infra-estrutura do Poder Judiciário, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Subitem 26 – Material Elétrico e Eletrônico.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2010.

José Leonardo Gomes Donato
Secretário Administrativo do TJRO

Kyung Ae Kim
Representante da
UNICOPA IND. DE
COMPONENTES ELETRÔNICOS
E INF. LTDA

Clindoval Lima da Silva
Pregoeiro do TJRO

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**

PREGÃO ELETRÔNICO n. 053/2010, realizado no dia 16/11/2010, às 11 horas. Processo n. 0061096-46.2010.8.22.1111.

Razão Social: Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda.

Número do CNPJ: 07.289.288/0002-01

Endereço completo com CEP: Rua Sete de Setembro, 175 - Centro - Extrema / MG - CEP: 37640-000

Fone/Fax/Celular: (11) 5078-5513 / (11) 5078-5511

Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.): tmiyamoto@unicoba.com.br

Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente: Banco Itaú (nº341) - Agência 0150 - SP São Judas Tadeu - c/c 22.785-8

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (baterias para no-break's), visando atender a Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

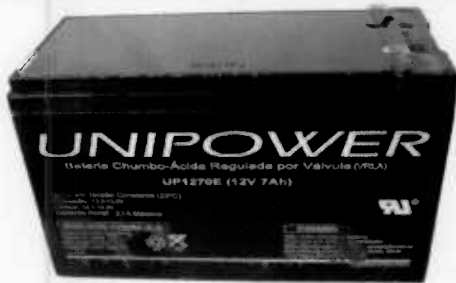
Lot e	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item -R\$
2	2.1	Bateria de Chumbo Ácido Regulada por Válvula - Selada VRLA - Tecnologia AGM - 12V 7Ah (marca UNIPOWER - modelo UP1270), Terminais: Faston 187, Dimensões (mm) de 151 comprimento x 65 largura x 100 altura.	500 UN	1 ano	29,14	14.570,00
Valor Total do Lote: R\$ 14.570,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais)						

TJRO
FL. 1328

UNIPOWER UP 1270

Bateria Chumbo-Ácida Regulada por Válvula

Rev090409



Especificações

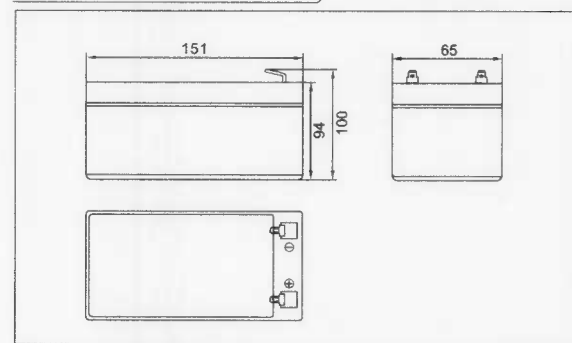
Tensão nominal	Nominal voltage	12V
Capacidade Nominal	Rated capacity (C10)	7.0Ah
Dimensões Dimensions (± 1,5 mm)	Altura total	Total height 100mm (3.94 inches)
	Altura	Height 94mm (3.70 inches)
	Comprimento	Length 151mm (5.94 inches)
	Largura	Width 65mm (2.56 inches)
Peso aproximado	Approximate weight	2.25Kg (4.95lbs)

Características

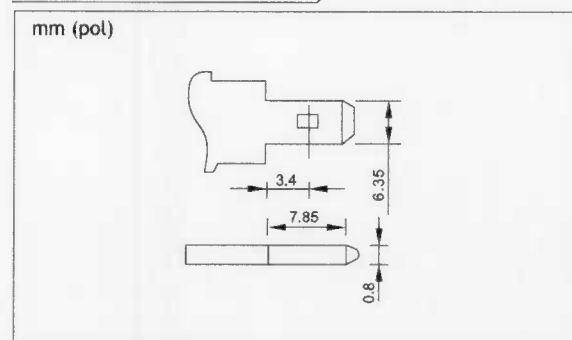
Capacidade Capacity 25°C	20h - 0,35A a 10,5V - TC (FV)	7,00Ah
	10h - 0,64A a 10,5V - TC (FV)	6,40Ah
	5h - 1,19A a 10,5V - TC (FV)	5,95Ah
	1h - 4,20A a 9,6V - TC (FV)	4,20Ah
Resistência Interna Internal Resistance	Bateria a plena carga a 25°C Fully charged battery at 25°C	21mΩ
Capacidade em função da temperatura Capacity affected by temperature (C20)	40°C (104°F)	102%
	25°C (77°F)	100%
	0°C (32°F)	85%
	-15°C (5°F)	65%
Auto-descarga Self-discharge 25°C	Capacidade residual após Capacity after	3 meses months 91%
		6 meses months 82%
		12 meses months 64%
Terminal	Faston F187	
Carga tensão constante Constant charging voltage 25°C	Cíclico Cycle use	Tensão Voltage 14,10 a 14,40V
	Flutuação Float use	Tensão Voltage 13,50 a 13,80V
	Corrente inicial maximum charge current: 2,10A	

* Utilizar fator de compensação de temperatura: -3mV / célula / °C, referência 25°C
Temperature compensation factor: -3mV / cell / °C, reference 25°C

Dimensões (mm)



Tipo Terminal



Curva de Descarga

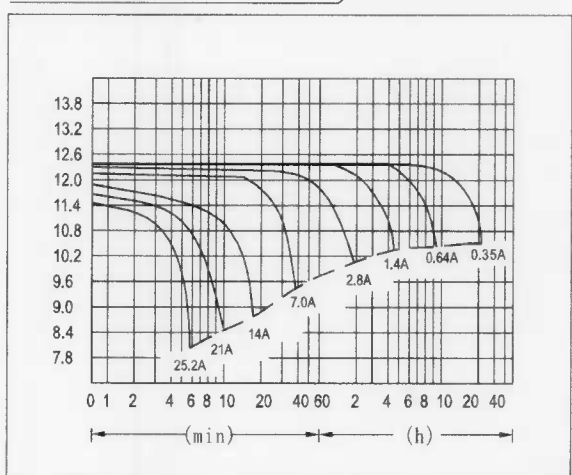


Tabela de Descarga para Corrente Constante (A) e Potência Constante (W) a 25°C
Constant Current (A) and Constant Power (W) Discharge Table at 25°C

Tempo	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
9.60V	A 25.2	16.5	12.3	8.05	4.20	2.45	1.80	1.45	1.23	0.81	0.66	0.36
	W 262	177	131	86.6	45.4	26.9	20.1	16.3	14.0	9.29	7.65	4.21
10.20V	A 23.1	15.8	11.3	7.64	3.94	2.35	1.75	1.40	1.20	0.80	0.65	0.35
	W 248	177	126	85.8	44.6	27.1	20.3	16.3	14.0	9.32	7.64	4.14
10.50V	A 21.0	14.8	10.5	7.41	3.82	2.30	1.72	1.33	1.19	0.79	0.64	0.35
	W 231	168	120	85.3	44.2	26.7	20.1	15.6	14.0	9.26	7.62	4.14
10.80V	A 20.2	14.1	9.80	7.20	3.69	2.25	1.69	1.31	1.14	0.77	0.63	0.34
	W 227	163	113	83.5	42.9	26.3	19.9	15.4	13.4	9.09	7.45	4.06
11.10V	A 18.7	13.3	9.10	7.00	3.56	2.19	1.60	1.28	1.09	0.75	0.61	0.33
	W 212	154	106	81.9	41.8	25.9	19.1	15.3	13.0	8.94	7.39	4.03

Devido às contínuas pesquisas e melhorias nos produtos e na documentação, as especificações neste catálogo estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio.



Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Extrema, 16 de novembro de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Kyung Ae Kim', written over a horizontal line.

Kyung Ae Kim - Sócia Diretora
RG: 8.208.905-X
CPF: 115.116.868-80

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

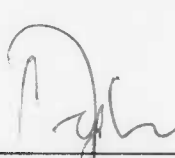
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 053/2010 - PROCESSO n. 0061096-46.2010.8.22.1111.

A empresa Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda., CNPJ n. 07.589.288/0002-01, sediada na Rua Sete de Setembro, 175 - Centro - Extrema / MG - CEP: 37640-000, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Extrema, 16 de novembro de 2010



Kyung Ae Kim - Sócia Diretora
RG: 8.208.905-X
CPF: 115.116.868-80



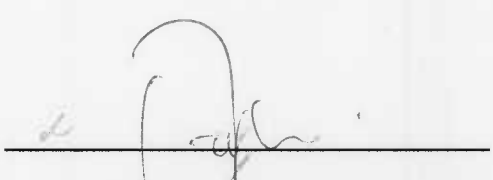
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 053/2010 - PROCESSO n. 0061096-46.2010.8.22.1111.

A empresa Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda., CNPJ n. 07.589.288/0002-01, sediada na Rua Sete de Setembro, 175 - Centro - Extrema / MG - CEP: 37640-000, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Extrema, 16 de novembro de 2010



Kyung Ae Kim - Sócia Diretora
RG: 8.208.905-X
CPF: 115.116.868-80



DATA: 16/11/2010

HORA: 12:28:14

USUARIO: CLINDOVAL

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07589288/0002-01

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

UNICOPA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMAT

UASG CADASTRADORA: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

DOMICILIO FISCAL : 45012 - EXTREMA

DT PUBL: 23/09/2010

DT ALT DOCUMENTO: 10/11/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

29/11/2010

23/11/2010

08/12/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC.EST.

REC.MUN.

VALIDADE

30/06/2011

27/12/2010

01/02/2011

INDICES CALCULADOS: SG=

1,53 ; LG=

1,10 ; LC=

1,10

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 16/11/2010

CPF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA



Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

DATA: 11/11/2010 UASG: 160123

CNPJ: 07589288/0002-01 UNICOPA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

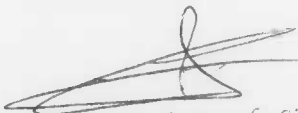
RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
-------------------------------	---------------------------

1 KYUNG AE KIM 115116868-80	5,000000
--------------------------------	----------

2 YOUNG MOO PARK 001999231-91	95,000000
----------------------------------	-----------

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 17/12/2010 HORA: 10:19:25 USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 187 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07589288/0002-01 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA

UNICOPA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMAT

UASG CADASTRADORA: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

DOMICILIO FISCAL : 45012 - EXTREMA

DT PUBL: 23/09/2010

DT ALT DOCUMENTO: 09/12/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	02/05/2011		05/01/2011	28/05/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	20/02/2011	01/02/2011

INDICES CALCULADOS: SG= 1,53 ; LG= 1,10 ; LC= 1,10

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 17/12/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran Gomes de Castro
Procurador/TJRO